PORTARIA SPA/MAPA № 485, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Aprova o Zoneamento Agrícola de Risco Climático - ZARC para a cultura da cevada de sequeiro no Estado de São Paulo, ano-safra 2021/2022.

Portaria publicada no D.O.U do dia 20 de outubro de 2021, seção 1.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, e observado, no que couber, o contido no Decreto nº 9.841 de 18 de junho de 2019, na Portaria nº 412 de 30 de dezembro de 2020 e nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 16, de 9 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura da cevada de sequeiro no Estado de São Paulo, ano-safra 2021/2022, conforme anexo.

Art. 2º Fica revogada a Portaria SPA nº 355 de 28 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, seção 1, de 29 de outubro de 2020, que aprovou o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de cevada de sequeiro no Estado de São Paulo, ano-safra 2020/2021.

Art. 3º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor em 3 de novembro de 2021.

GUILHERME SORIA BASTOS FILHO

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

A produção de cevada (Hordeum vulgare L.), com finalidade cervejeira, no Brasil, é influenciada pelo clima, pelas características genéticas da cultivar e pelas práticas de manejo de cultivos adotadas. Assim, a produção de cevada com padrão de qualidade para malteação, no que tange ao poder germinativo, ao tamanho, ao teor de proteína e à sanidade dos grãos, exige que, além do calendário de semeadura preconizado pelo Zoneamento Agrícola de Risco Climático (ZARC), sejam seguidas, como padrão mínimo admissível de tecnologia de produção, as indicações técnicas atualizadas e aprovadas pela Comissão de Pesquisa de Cevada (REUNIÃO NACIONAL DE PESQUISA DE CEVADA, 32., 2019, Passo Fundo, RS).

Objetivou-se, com o Zoneamento Agrícola de Risco Climático, identificar os municípios aptos e o período de semeadura, para o cultivo da cevada de sequeiro em três níveis de risco: 20%, 30%, 40%.

Essa identificação foi realizada com a aplicação de um modelo de balanço hídrico da cultura. Neste modelo são consideradas as exigências hídrica e térmica, duração do ciclo, das fases fenológicas e da reserva útil de água dos solos para cultivo desta espécie, bem como dados de precipitação pluviométrica e evapotranspiração de referência de séries com, no mínimo, 15 anos de dados diários registrados em 3.750 estações pluviométricas selecionadas no país

Por se tratar de um modelo agroclimático, parte-se do pressuposto que não ocorrerão limitações quanto à fertilidade dos solos e danos às plantas devido à ocorrência de pragas e doenças.

Para delimitação das áreas aptas ao cultivo da cevada de sequeiro em condições de baixo risco, foram adotados os seguintes parâmetros e variáveis:

- **I. Temperatura:** Considerou-se o risco de ocorrência de geadas por meio da probabilidade de ocorrência de valores de temperaturas mínimas menores a 1 °C observadas no abrigo meteorológico.
- II. Ciclo e Fases fenológicas: Para efeito de simulação do balanço hídrico da cultura, o ciclo da cultivar foi dividido em 4 fases, sendo elas: Fase I Germinação e Emergência; Fase II Crescimento e Desenvolvimento; Fase III Florescimento e Enchimento de Grãos e Fase IV Maturação Fisiológica. A duração média dos ciclos e de suas respectivas fases fenológicas está apresentada em tabela abaixo:

	Grupo (dias da semeadura à colheita)	Representa o grupo de cultivares com ciclo médio (dias)	Fase I	Fase II	Fase III	Fase IV
ſ	Grupo I - 115	< 125	15	45	45	10
	Grupo II - 130	125 – 140	15	50	55	10
Ī	Grupo III - 145	> 140	15	55	65	10

III. Capacidade de Água Disponível (CAD): Foi estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da reserva útil de água dos solos. Foram considerados os solos Tipo 1 (textura arenosa), Tipo 2 (textura média), Tipo 3 (textura argilosa), com capacidade de armazenamento de 35 mm, 55 mm e 75 mm, respectivamente, e uma profundidade efetiva média do sistema radicular de 55 cm.

IV. Índice de Satisfação das Necessidades de Água (ISNA): Foi considerado um ISNA \geq 0,6 na Fase I - germinação e estabelecimento da cultura e ISNA \geq 0,5 na Fase III - florescimento e enchimento de grão.

Considerou-se apto para o cultivo da cevada de sequeiro os municípios que apresentaram, em no mínimo 20% de sua área, com condições climáticas dentro dos critérios considerados.

Ohs:

- 1. Os resultados Zarc são gerados presumindo-se um manejo agronômico adequado para o desenvolvimento, crescimento e produtividade de cada cultura, em função da disponibilidade de recursos do ambiente em cada local. Falhas ou deficiências de diversos tipos, desde manejo inadequado da fertilidade do solo, de pragas e doenças ou escolha de cultivares não adaptadas para o ambiente edafoclimático, podem resultar em perdas de produtividade ou agravar perdas geradas por eventos meteorológicos adversos. Nesse contexto, é indispensável: utilizar sempre tecnologia de produção adequada para a condição edafoclimática local; controlar efetivamente as plantas daninhas durante o cultivo; adotar práticas de controle de pragas e doenças; e correção físico-química do solo (fertilidade e descompactação dos solos);
- 2. Informações detalhadas para a condução de uma lavoura de cevada cervejeira, da semeadura à colheita, podem ser encontradas em: https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/205744/1/ID44787-2019SP10RNPC32indicacoes.pdf

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo da cevada de sequeiro no Estado os solos:

SOLOS TIPO 1: Solos de textura arenosa, com teor mínimo de 10% de argila e menor do que 15% ou com teor de argila igual ou maior do que 15%, nos quais a diferença entre o percentual de areia e o percentual de argila seja maior ou igual a 50. Assim, adotando-se o percentual de argila = a, e a diferença entre os percentuais de areia e argila = Δ , temos para os solos tipo 1:

 $10\% \le a < 15\%$

ou

 $a > 15\% \text{ com } \Lambda > 50$

SOLOS TIPO 2: Solos de textura média, com teor mínimo de 15% de argila e menor do que 35%, nos quais diferença entre o percentual de argila seja menor do que 50. Assim, adotando-se o percentual de argila = a, e a diferença entre os percentuais de areia e argila = Δ , temos para os solos tipo 2:

15% \leq a < 35% com Δ < 50

SOLOS TIPO 3: solos de textura argilosa, com teor de argila maior ou igual a 35%. Assim, adotando-se o percentual de argila = a, temos para os solos tipo 3:

a ≥ 35%

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.6, de 25 de maio de 2012;
- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.
- áreas que não atendam às determinações da Legislação Ambiental vigente, do Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE) dos Estados.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	1º	11	21	1º	11	21	1º	11	21	1º	11	21
Datas	а	а	a	а	а	a 28	а	а	а	а	а	а
	10	20	31	10	20	a 20	10	20	31	10	20	30
Meses	,	Janeiro)	F	evereir	0		Março			Abril	

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
	1º	11	21	1º	11	21	1º	11	21	1º	11	21
Datas	а	а	a	a	а	a	а	а	а	а	а	а
	10	20	31	10	20	30	10	20	31	10	20	31
Meses		Maio			Junho			Julho	1	Д	gosto	

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	1º	11	21	1º	11	21	1º	11	21	1º	11	21
Datas	a 10	а	а	а	а	а	а	а	а	а	а	а
	a 10	20	30	10	20	31	10	20	30	10	20	31
Meses	Se	etembr	·0	C	utubr	0	No	ovemb	ro	D	ezemb	ro

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado foram agrupadas conforme a seguir especificado.

GRUPO II

EMBRAPA TRIGO - CNPT: BRS GPetra;

FADISOL SEMILHA SEMENTES LTDA: Irina.

Com base nas informações prestadas pelos obtentores/mantenedores, nenhuma das cultivares indicadas para o Estado obteve enquadramento nos Grupos I e III.

Notas:

- 1. Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.
- 2. Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 10.586, de 18 de dezembro de 2020).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

		PEF	RÍODOS DE	SEMEADU	IRA PARA (CULTIVARE	S DO GRUI							
MUNICÍPIOS		SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3						
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%					
Águas De Santa Bárbara									12 a 13					
Alambari						12 a 13		12 a 13	14					
Angatuba						12		12 a 13	14					
Apiaí	12 a 13		14	12 a 14		15 a 16	12 a 15	16						
Araçoiaba Da Serra						12 a 13		12 a 13	14					
Arandu						12		12	13					
Avaré								12	13					
Barão De Antonina					12	13	12	13	14					
Barra Do Chapéu	12 a 13		14	12 a 14		15 a 16	12 a 15	16						
Bernardino De Campos						12		12	13					
Bom Sucesso De Itararé	12	13		12 a 13	14	15 a 16	12 a 14	15	16					
Buri			12		12 a 13	14	12 a 13	14	15 a 16					
Campina Do Monte Alegre			12		12	13	12	13 a 14						
Capão Bonito		12 a 13		12 a 13	14		12 a 14	15	16					
Capela Do Alto						12 a 13		12 a 13	14					
Cerqueira César						12		12	13					
Cesário Lange									12					
Coronel Macedo			12		12	13	12	13	14					
Fartura						12 a 13		12 a 13	14					
Guapiara		12 a 13		12 a 13	14	15 a 16	12 a 14	15	16					
Guareí						12		12	13					
laras									12					
Ibiúna			12 a 13	12	13	14	12 a 14	15	16					
Ipaussu						12		12	13					
Iperó						12		12	13					
Itaberá		12	13	12	13	14	12 a 13	14	15 a 16					
Itaí					12	13	12	13	14					
Itapetininga			12		12 a 13		12 a 13	14						
Itapeva		12	13	12 a 13	14		12 a 14	15	16					
Itapirapuã Paulista	12 a 13		14	12 a 14	15	16	12 a 15	16						
Itaporanga			12		12 a 13		12	13	14					
Itararé		12 a 13		12 a 13	14	15	12 a 14	15	16					

Itatinga									12 a 13
Manduri						12			12 a 13
Nova Campina		12 a 13		12 a 13	14	15	12 a 14	15	16
Óleo									12 a 13
Paranapanema						12 a 13	12	13	14
Piedade			12 a 13		12 a 13	14	12 a 13	14	15 a 16
Pilar Do Sul		12	13	12	13 a 14		12 a 14		15 a 16
Piraju						12		12	13
Quadra									12 a 13
Ribeirão Branco	12	13		12 a 13	14	15 a 16	12 a 14	15	16
Ribeirão Grande	12	13		12 a 13	14	15 a 16	12 a 14	15	16
Riversul			12 a 13	12	13	14	12 a 13	14	15
Salto De Pirapora			12		12	13	12 a 13	14	15
São Miguel Arcanjo		12	13	12 a 13	14		12 a 14		15 a 16
Sarapuí			12		12	13	12 a 13	14	15
Sarutaiá						12		12	13
Sorocaba						12		12 a 13	
Taguaí						12 a 13	12	13	14
Tapiraí		12 a 13		12 a 13	14		12 a 14	15	16
Taquarituba			12		12	13	12	13	14
Taquarivaí		12	13	12	13	14	12 a 14		15 a 16
Tatuí						12		12	13
Tejupá						12		12	13
Timburi						12		12	13
Votorantim						12 a 13		12 a 13	14

		PEF	RÍODOS DE	SEMEADU	RA PARA C	ULTIVARES	DO GRUP	0 11	
MUNICÍPIOS		SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3	
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Alambari						12		12	13
Angatuba									12
Apiaí	12		13	12	13	14 a 16	12 a 14	15 a 16	
Araçoiaba Da Serra						12		12	13
Barão De Antonina						12		12	13
Barra Do Chapéu	12		13	12	13	14 a 16	12 a 14	15 a 16	
Bom Sucesso De Itararé		12		12	13	14 a 16	12 a 13	14	15 a 16
Buri					12		12	13	14
Campina Do Monte Alegre						12		12	13
Capão Bonito		12		12	13	14 a 16	12 a 13	14	15 a 16
Capela Do Alto						12		12	
Coronel Macedo						12		12	13
Fartura									12
Guapiara	_	12		12	13	14 a 16	12 a 13	14	15 a 16
Guareí	_	_							12
Ibiúna			12		12 a 13	14	12 a 13	14	15 a 16
Iperó									12

Itaberá			12		12	13	12	13	14 a 16
Itaí						12		12	13
Itapetininga						12		12 a 13	14
Itapeva			12		12	13	12	13 a 14	15 a 16
Itapirapuã Paulista	12		13	12 a 13	14	15 a 16	12 a 14	15 a 16	
Itaporanga						12		12	13
Itararé		12		12		13 a 14	12 a 13	14	15 a 16
Nova Campina		12		12	13	14	12 a 13	14	15 a 16
Paranapanema						12			12 a 13
Piedade			12		12	13	12	13	14 a 16
Pilar Do Sul			12		12 a 13		12 a 13	14	15 a 16
Piraju									12
Ribeirão Branco		12		12	13	14 a 16	12 a 13	14	15 a 16
Ribeirão Grande		12		12	13	14 a 16	12 a 14	15 a 16	
Riversul			12		12		12	13	14
Salto De Pirapora						12		12 a 13	
São Miguel Arcanjo			12		12 a 13		12 a 13	14	15 a 16
Sarapuí						12		12 a 13	14
Sarutaiá									12
Sorocaba									12
Taguaí								12	13
Tapiraí		12		12	13	14 a 16	12 a 13	14	15 a 16
Taquarituba						12		12	13
Taquarivaí			12		12	13	12	13	14 a 16
Tatuí									12
Tejupá									12
Timburi									12
Votorantim						12		12	13

		PER	ÍODOS DE :	SEMEADUI	RA PARA C	ULTIVARES	DO GRUP	O III	RISCO DE 40% 16 16 16 13 a 16 12 14 a 16 12 14 a 16							
MUNICÍPIOS		SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3								
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%								
Apiaí					12	13 a 16	12	13 a 16								
Barra Do Chapéu					12	13 a 16	12	13 a 16								
Bom Sucesso De Itararé						12 a 16	12	13 a 16								
Buri								12	13 a 16							
Campina Do Monte Alegre									12							
Capão Bonito						12 a 16	12	13	14 a 16							
Coronel Macedo									12							
Guapiara						12 a 16	12	13	14 a 16							
Ibiúna						12 + 16		12 a 13	14 a 16							
Itaberá								12	13 a 16							
Itapetininga									12 a 13							
Itapeva						12		12 a 13	14 a 16							
Itapirapuã Paulista			12 + 16		12 a 13	14 a 16	12 a 13	14 a 16								
Itaporanga									12							

Itararé				12 a 16		12 a 13	14 a 16
Nova Campina				12 a 16	12	13	14 a 16
Piedade				12		12	13 a 16
Pilar Do Sul				12		12 a 13	14 a 16
Ribeirão Branco			12	13 a 16	12	13 a 16	
Ribeirão Grande				12 a 16	12	13 a 16	
Riversul							12 a 16
Salto De Pirapora							12
São Miguel Arcanjo				12 + 16		12 a 13	14 a 16
Sarapuí							12 a 13
Tapiraí				12 a 16		12 a 13	14 a 16
Taquarituba							12
Taquarivaí						12	13 a 16